



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2017 – SEMGA

CARTA CONTRATO Nº. 002/2017.

ORIGEM: Processo de Inexigibilidade nº 003/2017-SEMG

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada de contabilidade aplicada ao setor público, elaboração dos respectivos balancetes mensais para executar as ações dos serviços contábeis, elaboração de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas e Órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentária, elaboração de projetos de Leis (PPA, LOA e LDO) e Balanço Patrimonial Anual.

O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-SEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº28.714.074/0001-09 com sede na Rua Lauro Sodré, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, brasileiro, paraense, casado, contador, regularmente inscrito na CRC/PA sob nº 9179, portador do RG nº 4333785 SSP/PA e CPF nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº1977, bairro Aparecida no Município de Santarém, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o Senhor ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA, brasileiro, paraense, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1554234 SSP/PA e CPF Nº. 324.411.422-91, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará, sob nº010401/0-2, residente e domiciliado na Av. São Sebastião, nº1901, bairro Aldeia, no Município de Santarém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável o presente Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº 002/2017-SEMG, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 003/2017-SEMG, tendo como objeto Contratação dos serviços técnicos e profissionais de assessoria especializada de contabilidade aplicada ao setor público, elaboração dos respectivos balancetes mensais para executar as ações dos serviços contábeis, elaboração de prestação de contas junto aos Tribunais de Contas e Órgãos da Administração Estadual e Federal da Unidade Orçamentária, elaboração de projetos de Leis (PPA, LOA e LDO) e Balanço Patrimonial Anual. Firmam o presente instrumento na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação do CONTRATADO rescindi-lo amigavelmente a partir de 30 de abril de 2019, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Verificada a conveniência para a CONTRATANTE, e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas do CONTRATANTE e do CONTRATADO, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a prestação dos serviços serão prestados por pessoa jurídica, dessa forma motivando uma nova contratação nas mesmas condições e preço do contrato hora rescindido, sem incidir em prejuízos ao erário público.

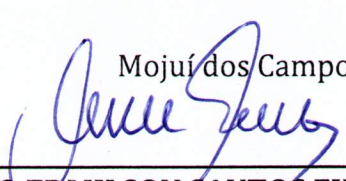
CLÁUSULA TERCEIRA: A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

CLÁUSULA QUARTA: Caberá ao Departamento de licitação e contratos a publicação resumida do presente Termo no diário oficial do Município no prazo legal.

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pelo Município ou pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

E assim, ajustados em relação ao presente Rescisão/Distrato, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Mojuí dos Campos - PA, 30 de abril de 2019.


RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Sec. Mun. de Gestão Administrativa
Decreto N.º 001/2017
CONTRATANTE


ROOSEVELT JOSÉ DA SILVA SOUSA
CRC/PA sob nº010401/0-2
CPF: 324.411.422-91
CONTRATADO